



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**LEI Nº 438 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de setembro de 1996.**

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

  
**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**

Procurador Jurídico

  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**

Secretário de Fazenda

  
**RENAN DIAS DOS SANTOS**

Secretário de Saúde

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de setembro de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**

Chefe de Gabinete

**PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO**



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 438 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
2006.13754282.030	3132	12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.500,00</b>